



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

PORTARIA Nº 1007, DE 05 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Memorando nº 36/2020/PRE/REITORIA;

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 933, de 25 de maio de 2020, incluindo as datas para quebra de pré-requisitos no Calendário Acadêmico Alternativo da UFPel:

Mês: Junho/2020	
01 – segunda	Início do período de digitação das ofertas 2020/1 (Alternativo) pelos Colegiados.
09 – terça	Fim do período de digitação das ofertas 2020/1 (Alternativo) pelos Colegiados.
	Fim do período de acompanhamento/confirmação das ofertas 2020/1 (Alternativo) pelos Departamentos ou Câmaras de Ensino.
10 – quarta	Cadastro automático das turmas ofertadas em 2020/1 (alternativo) no Moodle.
	Exclusão temporária da oferta e matrícula 2020/1 (Calendário suspenso).
11 – quinta	Feriado: Corpus Christi.
	Início do período de solicitação de matrícula on-line 2020/1 (Alternativo).
14 – domingo	Fim do período de solicitação de matrícula on-line 2020/1 (Alternativo).
15 – segunda	Processamento das solicitações de matrícula on-line 2020/1 (Alternativo).
	Início do período para os alunos consultarem a matrícula on-line 2020/1 (Alternativo).
16 – terça	Início do período para correção de matrícula 2020/1 (Alternativo) nos Colegiados (atendimento remoto).
19 – sexta	Fim do período de correção de matrícula 2020/1 (Alternativo) nos Colegiados (atendimento remoto).
	Data limite para os discentes solicitarem quebra de pré-requisito para 2020/1 (Alternativo) nos Colegiados.
22 – segunda	Início do semestre letivo 2020/1 – Alternativo.
	Data para matrícula especial (atendimento remoto).
23 – terça	Retorno das ofertas e matrículas temporariamente excluídas 2020/1 (Calendário suspenso).
25 – quinta	Data limite para os Colegiados responderem as solicitações de quebra de pré-requisito para 2020/1 (Alternativo).

30 – terça	Data limite para os discentes protocolarem, nos Colegiados de Curso, recurso ao COCEPE referente à negativa de quebra de pré-requisito para 2020/1 (Alternativo).
08 dias letivos – 1 feriado	

Prof. Pedro Rodrigues Curi Hallal
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 08/06/2020, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0968819** e o código CRC **08D1EC4F**.